

## CONTRATO PARA FORNECIMENTO GRATUITO DE PROGRAMAS

As partes a saber, **FUNDACION ALBATROSMEDIA**, Fundação de Interesse Privado devidamente incorporada segundo as leis da República do Panamá e registrada na Ficha 9110, Documento 534267, da Seção de Fundações de Interesse Privado de Registro Público do Panamá, sito no Edifício P.H Plaza 2000, 16º Andar, Rua 50, cidade do Panamá, República do Panamá, devidamente representada neste ato por **ALEJANDRO BALAGUER**, do sexo masculino, argentino, casado, maior de idade, portador do documento de identidade pessoal No. 13 132 208, em sua qualidade de Diretor Geral da mesma, devidamente autorizado para este ato, doravante denominada **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)**, por uma parte, e pela outra, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10.10.2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7.4.2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do artigo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24.10.2007, com atual sede no SCS Quadra 08, Bloco B 50 1º subsolo/Edifício Super Center Venâncio 2000 - CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **LICENCIADA (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, por sua Diretora-Presidente, **MARIA TEREZA CRUVINEL**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 317.508 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.369.961-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, e por seu Diretor Jurídico, **MARCO ANTONIO FIORAVANTE**, brasileiro, divorciado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 425.152-8, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.367.216-00, residentes e domiciliados no Brasil, Brasília - DF.

### CONSIDERANDO,

**QUE** a **FUNDACION ALBATROSMEDIA**, com sede na República do Panamá é uma Fundação de Interesse Privado e sem fins lucrativos, cuja missão é comunicar, educar e promover a proteção ambiental, social e cultural, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na América Latina;

**QUE** a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**, com sede na República Federativa do Brasil é uma Empresa Pública a qual foi criada para suprir uma lacuna no sistema brasileiro de radiodifusão com o objetivo de implantar e gerir os canais públicos, aqueles que, por sua independência editorial, distinguem-se dos canais estatais ou governamentais.





Fundación  
**Albatros** Media

**QUE** dada à correlação de seus objetivos, ambas as partes decidiram assinar o presente acordo de entendimento para o fornecimento de programas televisivos, sujeito aos termos que se estabelecem a seguir:

**PRIMEIRO:** A **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)** se compromete a fornecer a **LICENCIADA (EBC)** gratuitamente, a partir da assinatura do presente Acordo, o seguinte:

- 24 (vinte e quatro) programas da produção intitulada “Al Natural”, com 30 minutos de duração cada, desenvolvida e produzida pela **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)**, para serem transmitidos pela **LICENCIADA (EBC)** – TV Brasil Internacional primordialmente em horário nobre, através de seu canal e pela web, por 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, sendo autorizada pelo menos com 1 (uma) repetição.

Para tal propósito, a **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)** entregará a **LICENCIADA (EBC)** cópias suficientes no formato mutuamente acordado para sua transmissão suporte físico DVCAM formato 4:3 ou, na ausência deste, em BetaCam SP, conforme as normas de padrões técnicos disponíveis no website da EBC/TV Brasil ([www.tvbrasil.org.br](http://www.tvbrasil.org.br)).

Tal fornecimento será realizado periodicamente, segundo acordo das datas para a compilação da produção destes programas.

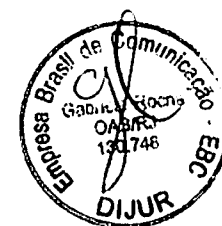
- **Cápsulas** ou “spots” educativos, com uma duração de aproximadamente 30 segundos, produzidos pela **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)** em associação com sócios da fundação como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, para serem transmitidos pela TV Brasil Internacional, cada vez que forem transmitidas as produções de “Al Natural” e durante sua grade de programação de forma aleatória.

Para tal propósito, a **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)** entregará gratuitamente à **LICENCIADA (EBC)**, cópias suficientes em formato mutuamente acordado, para sua transmissão/distribuição.

- A **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)** entregará um calendário sugerido de programação como proposta para fidelizar o telespectador aos programas, contudo cabe a **LICENCIADA (EBC)** a definição dos horários de veiculação das obras audiovisuais.

**SEGUNDO:** Em retribuição ao fornecimento dos conteúdos anteriormente descritos, a **LICENCIADA (EBC)** por sua parte, se compromete ao seguinte:

*Mundo*



2

10  
13

- Distribuição dos programas semanalmente aos seus associados e a retransmissão através de suas estações televisivas locais em horário, programação e frequência primordialmente dentro do horário nobre. Transmissão das temporadas do programa “Al Natural” nos dias e horários a definir.
- Concessão de espaços nos cortes comerciais, à razão de um mínimo de 4 cápsulas ou “spots” educativos de 30 segundos, ou seja, 2 minutos no total, durante a transmissão de cada programa “Al Natural” para a promoção das campanhas institucionais da LICENCIANTE (FUNDACIÓN) e de seus sócios.
- Comunicar o alcance visual dos programas sobre suas transmissões para poder conhecer o gosto do telespectador em tal país; contar com os resultados de Rating ou Share, comunicando-os à LICENCIANTE (FUNDACIÓN).
- Se for o caso, informação de retroalimentação para melhorar o trabalho da LICENCIANTE (FUNDACIÓN), e/ou aumentar seus impactos educativos.

A LICENCIADA (EBC) se responsabiliza por proceder ao recolhimento da Condecine, e obter os Certificados de Registro de Título – CRT, emitido pela Agência Nacional de Cinema – Ancine, referente às obras audiovisuais objeto do presente Contrato.

**TERCEIRO:** Ambas as partes reconhecem que os custos de produção e pós-produção das temporadas correrão por conta da LICENCIANTE (FUNDACIÓN), que será a única responsável pelos mesmos.

**QUARTO:** Os conteúdos dos programas e cápsulas ou “spots” educativos ou qualquer outro produto enviado pela LICENCIANTE (FUNDACIÓN) não poderão ser modificados, editados, nem reproduzidos total ou parcialmente. Se houver a necessidade de realizar mudanças, estas deverão ser notificadas à LICENCIANTE (FUNDACIÓN), que procederá a realizá-los se considerá-las pertinentes e necessárias, sempre e quando a modificação solicitada for possível e não prejudicarem os objetivos da LICENCIANTE (FUNDACIÓN).

**QUINTO:** O presente Acordo não constitui nenhuma infração dos direitos intelectuais sobre os programas, reportagens e cápsulas ou “spots” ou qualquer outro produto enviado pela LICENCIANTE (FUNDACIÓN), assim como tampouco um licenciamento para o uso dos mesmos. A LICENCIANTE (FUNDACIÓN) mantém a titularidade exclusiva sobre tais produções, entendendo-se que a LICENCIADA (EBC) não poderá utilizar imagens ou informação contidas nos mesmos, assim como tampouco poderá reproduzir total ou parcialmente seu conteúdo, para outras programações ou terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da LICENCIANTE (FUNDACIÓN).

Mundo



União das  
**Albatros** mídia

**SEXTO:** O presente acordo não cria uma associação ou sociedade de nenhum tipo entre as partes, pelo qual a **LICENCIADA (EBC)** exime de toda responsabilidade a **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)**, ante eventuais reclamações que possam apresentar terceiros, em relação às atividades comerciais da primeira, e por sua vez se compromete a indenizar a **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)** por qualquer prejuízo que tais reclamações possam ocasionar.

**SÉTIMO:** O presente Acordo terá um período de duração de um (01) ano, a partir da data da assinatura, devendo a primeira transmissão ocorrer no primeiro semestre de 2011.

Tal prazo será prorrogado pela vontade das partes, automaticamente, a menos que se comunique seu cancelamento por escrito, por alguma das partes.

**OITAVO:** O fato de uma das partes permitir à outra parte omitir o cumprimento de uma ou várias vezes suas obrigações ou realizá-las de maneira imperfeita ou de uma forma diferente da acordada, ou não insistir no fiel cumprimento de tais obrigações ou não exercer em seu devido momento seus direitos aqui conferidos, não se considerará nem equivalerá a uma emenda ao presente Acordo, nem constituirá um obstáculo para que tal parte no futuro exija um fiel e específico cumprimento das obrigações que levará a cabo a outra parte ou dê por terminado o presente Acordo.

**NONO:** As partes declaram em forma irrevogável, incondicional e absoluta que aceitam o presente Acordo que será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**DÉCIMO:** O presente documento contém a totalidade dos acordos entre as partes sobre esta matéria, portanto, ficam subrogados quaisquer acordos orais ou escritos anteriores ao mesmo com relação à matéria de que este trata.

**DÉCIMO PRIMEIRO:** O presente documento **CANCELA** em sua totalidade qualquer acordo, carta, convênio ou contrato firmado anteriormente.

**DÉCIMO SEGUNDO:** O presente documento contém a validade descrita de programação, em caso de mudança de direção do canal; se existir a necessidade de realizar mudanças de programação, estas deverão ser notificadas à **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)**, que procederá a autorizá-las sempre e quando a modificação solicitada não prejudicar os objetivos da **LICENCIANTE (FUNDACIÓN)**.

**DÉCIMO TERCEIRO:** A **LICENCIADA (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Contrato no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao que determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DÉCIMO QUARTO:** Fica eleito o foro Federal de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com a renúncia expressa das partes por qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Fundación Albatrosmedia

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam, as partes, o presente contrato de licenciamento de obra audiovisual, em duas vias de igual teor, contendo 05 (cinco) laudas, que seguem devidamente rubricadas pelas partes, na presença das testemunhas, nos idiomas espanhol e português.

Brasília, 09 de julho de 2011.

Fundación Albatrosmedia.  
Licenciante

*[Signature]*  
**ALEJANDRO BALAGUER**  
Diretor Geral

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC  
Licenciada

*[Signature]*  
**MARIA TEREZA CRUVINEL**  
Diretora Presidente

*[Signature]*  
**MARCO ANTONIO FIORAVANTE**  
Diretor Jurídico

Testemunhas:

1. *[Signature]*  
Nome: **MURILO LIMA SIRIMARCO DELGADO**  
CPF 881.862.451-20

2. *[Signature]*  
Nome: **Maria Celeste Fiorante**  
020.446.889-08

